MATÉRIA DE APRECIAÇÃO

Processo: 23377.000331/2026-14
Setor Técnico Requisitante: Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio**.**

1. ASSUNTO

1.1. O presente processo refere-se à aquisição de água mineral Garrafão de 20 Litros, água mineral Garrafa de 500 ml e gás tipo GLP, por meio de Dispensa Eletrônica, para o Câmpus Uruaçu do Instituto Federal de Goiás.

2. REFERÊNCIAS

2.1. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021; Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021; e, Orientação Normativa nº 01/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 02 de maio de 2022.

3. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

3.1. Este processo refere-se a Dispensa de Licitação, para aquisição de água mineral Garrafão de 20 Litros, água mineral Garrafa de 500 ml e gás tipo GLP, visando atender às necessidades do IFG Câmpus Uruaçu.
3.2. As quantidades solicitadas são suficientes para o atendimento da presente demanda em todo o exercício financeiro.
3.3. O valor estimado total da contratação para o Câmpus Uruaçu é R$ 13.905,00 (Treze mil novecentos e cinco reais)

[Assinado eletronicamente]
Maryanna Ferreira Rezende
Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

4. PROPOSTA

4.1. Instaurar procedimento de Dispensa Eletrônica, com fulcro no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.
4.2. Atender toda a legislação aplicável ao procedimento e ao objeto, inclusive a Instrução Normativa 01/2022 - REI-PROAD/REITORIA/IFG, de 02 de maio de 2022.
4.3. Os objetos da contratação pertencem ao CATSER/CATMAT 445485, 445484 e 461652 do Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal.
4.4. Encaminhamento do processo para a Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual.
4.5. Orçamento: PTRES: 171140, Fonte: 1000, Elemento de Despesa: 339037 e PI: a definir.

[Assinado eletronicamente]
Iara Lima de Paiva
Gerente de Administração - IFG Uruaçu
Portaria nº 5367 de 14 de outubro de 2025

5. APROVAÇÃO

5.1. Aprovo a Justificativa do Pedido constante desse processo e declaro concordância com a motivação apresentada pelo Setor Técnico Requisitante, nos termos do art. 50, §1º, da Lei nº 9.784, de 1999.
5.2. Aprovo o Termo de Referência e o Aviso de Dispensa Eletrônica por terem sido elaborados a partir dos modelos de minutas padronizados disponibilizados pela Advocacia Geral da União.
5.3. Autorizo a contratação, nos termos do art. 1° da Portaria 2.104/2022 – Reitoria/IFG, de 22 de setembro de 2022.
5.4. Considerando as informações pertinentes sobre o enquadramento do objeto no CNAE, bem como os valores estimados e os contratos existentes para a subclasse pretendida, declaro que a contratação não caracteriza fracionamento de despesa e não é despesa de maior vulto.
5.5. Encaminhe-se o processo para a Pró-Reitoria de Administração para análise da instrução processual.

Uruaçu (GO), 02 de Junho de 2026.

[Assinado eletronicamente]

Eloisa Aparecida da Silva Avila
Diretora-Geral - IFG Câmpus Uruaçu
Portaria nº 5.337, de 13 de outubro de 2025

Documento assinado eletronicamente por:

- **Iara Lima de Paiva**, **GERENTE - CD4 - URU-GA**, em 24/06/2026 08:33:33.
- **Eloisa Aparecida da Silva Avila**, **DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CP-URUACU**, em 24/06/2026 06:03:28.
- **Maryanna Ferreira Rezende**, **COORDENADOR(A) - FG2 - URU-CAP**, em 23/06/2026 17:39:51.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 792180
Código de Autenticação: afec12edfb